



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO 01-A.
- DECRETO FINANCEIRO 17-A.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 1-A DE 02 DE JANEIRO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

010001 - CÂMARA MUNICIPAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	80.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	80.000,00
Total por Modalidade:	80.000,00	80.000,00
Total por Ação:	80.000,00	80.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	80.000,00	80.000,00
Total Geral:	80.000,00	80.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2025.


EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO ALTO

RUA MIGUEL MARQUES DE ALMEIDA - CENTRO
CNPJ: 13.234.349/0001-30 - CEP: 44.895-000 - BARRO ALTO - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 17-A DE 15 DE MAIO DE 2025

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 270 de 08 de julho de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 21 de 07 de janeiro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

010001 - CÂMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA		
3.1.90.04.00 / 15000000 - Contratação p/ Tempo determinado	199.822,40	0,00
3.1.90.11.00 / 15000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	0,00	170.222,40
3.1.90.13.00 / 15000000 - Obrigações Patronais	0,00	29.600,00
Total por Modalidade:	199.822,40	199.822,40
Total por Ação:	199.822,40	199.822,40
Total por Unidade Orçamentária:	199.822,40	199.822,40
Total Geral:	199.822,40	199.822,40

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de quinta-feira, 15 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRO ALTO, Estado da Bahia, em 15 de maio de 2025.


EVILÁZIO JOAQUIM DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF: 004.975.725-32